



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N.º. 1.226**, de 10 de janeiro de 2008.

***Autoriza abrir crédito adicional especial, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para obras da TRANSCITRUS e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a pavimentação asfáltica da Rota Turística TRANSCITRUS, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

01 – Secretaria de Obras, Viação e Transito

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0101 – Construção, Restauração, Conservação Pública

1005 – Transcitrus – Poço das Antas/Brochier

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (820).....R\$ 975.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (823).....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (822) .....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da União, através do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), e ainda a título de contrapartida municipal o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do superávit financeiro do exercício e o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da redução na seguinte rubrica orçamentária:

2 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04 - Administração

122 – Administração Geral



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

0002 – Planejamento Governamental

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (205)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de janeiro de 2008.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jair Antônio Schneider**  
SECRETARIO MUN. FAZENDA